



ADVOGADAS

LIANE GORETE MÜNCHEN – ZENAIDE REGINA LENZ
OAB/RS 59.764 OAB/RS 60.041

PARECER JURÍDICO – nº 81/2022

REFERENCIA: PROJETO DE LEI Nº 78/2022

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: Revoga a Lei Municipal nº 2.645 de 20 de maio de 2002.

RELATÓRIO:

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 78/2022, de 01 de setembro de 2022, de autoria do Executivo Municipal, que tem por escopo revogar Lei Municipal.

É o relatório.

Passo a análise jurídica.

ANÁLISE JURÍDICA:

Da análise do projeto verifica-se a intenção do executivo em revogar a Lei Municipal nº 2.645/2002, a qual estabelecia a política municipal de assistência social, respectivas ações e critérios de atendimento aos munícipes necessitados.

Conforme se verifica na justificativa apresentada, a revogação da referida lei se faz necessária, tendo em vista a promulgação da Lei Municipal nº 4.463 de 19 de julho de 2022, a qual dispõe sobre o Sistema Único de Saúde do Município.

Da análise do projeto, bem como da exposição de motivos e da lei municipal vigente, não se constata inconformidades na pretensão apresentada, razão pela qual o texto está correto e apto a seguir o trâmite do respectivo processo legislativo, não havendo qualquer óbice quanto a proposição.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta assessoria jurídica OPINA pela viabilidade do Projeto de Lei nº 78/2022, não havendo óbice para sua tramitação.

Nestes termos, é o PARECER.

Santo Cristo, 01 de setembro de 2022.

Liane Gorete Munchen – OAB/RS 59.764
ASSESSORA JURÍDICA